

1. **Comunicação:** - **Estruturas de enquadramento do cristianismo: o episcopado no Brasil de Setecentos por** Evergton Sales Souza – Universidade Federal da Bahia - Brasil
2. **Presenças:** 16
3. **Introdução:** José Pedro Paiva saudou todos os participantes e dirigiu particular palavra de acolhimento ao palestrante da sessão, Evergton Sales Souza que de longe tinha amavelmente aceite o convite para estar connosco. Mais uma vez, José Pedro Paiva fez uma introdução à temática em apreço para a sessão. Referiu que o clero regular como agente importante na deslocação do cristianismo europeu para os territórios da presença portuguesa tem sido largamente estudado, importando ver como é que o clero secular actuou. O tratamento histórico dos bispos do Brasil, para a Época Moderna, não tem sido fácil; a documentação é escassa e o absentismo episcopal foi uma realidade observável em algumas sedes ali erectas. Moviam-se esses responsáveis com escassez de recursos humanos e materiais. A dependência da metrópole era enorme; para todo o pormenor se devia consultar Lisboa ou outras instâncias que sobre aquelas regiões mantinham tutela. A inexistência dum “corpus” normativo levou os bispos a actuarem de forma desgarrada com acomodações discutíveis para quem fora observava.
4. **Texto da comunicação:** A ser publicados no *site* habitual.
5. **Bibliografia:** Não foi apresentada especial bibliografia sobre a matéria que se tratou nessa tarde de seminário.
6. **Intervenções livres:** De seguida abriu-se o habitual espaço para as intervenções livres e de discussão dos pontos focados durante a comunicação principal. Pediram a palavra Aldair Rodrigues, Rodrigo Bentes Monteiro, Andreia Gonçalves, Ana Ruas Alves, Matilde Santos e José Pedro Paiva. Da exposição acabada de fazer, várias questões se levantaram e pediam esclarecimento. No referente à atribuição de benefícios eclesiásticos, ter-se-á verificado uma mudança nas orientações régias. Lentamente, foi-se reconhecendo que os “naturais”, isto é, os clérigos nascidos no Brasil também eram pessoas idónea para assumir benefícios curados em terras brasileiras. Um alvará régio de 1766 teria mesmo instituído o princípio de que os naturais deviam ser preferidos aos reinóis. Pretendeu-se apurar qual o impacto da publicação das constituições diocesana da Bahia, as primeiras a serem promulgadas no Brasil, nos inícios do século XVIII. Até que ponto é que elas tiveram algum efeito na correcção de comportamento locais? Pediram-se também mais esclarecimentos sobre as relações dos bispos com as autoridades seculares das capitanias locais, para tentar perceber se estas relações tiveram padrões variáveis em função das pessoas e dos territórios, e também se houve transformações salientes neste tipo de relações com a transição do século XVII para a centúria seguinte. Parece ter sido um facto que o cristianismo se teria consolidado mais por meio das capelas do interior que propriamente por exigências impostas às populações do sertão para se deslocarem para outros espaços de culto que do interior muito distavam. Chamou-se a atenção para a formação dos

bispos que de Portugal partiam. Entre esses, a formação e a sensibilidade religiosa mostrou-se desigual. As Constituições sinodais aprovadas, cópias quase miméticas de outras da metrópole, não tiveram leitura e execução episcopal de forma linear. Os bispos jacobeus marcaram a diferença nesse sentido. Outro plano do debate centrou-se na questão de saber até que ponto as modalidades de discriminação de acesso ao sacerdócio relativamente a naturais pode ou não ser um contributo para o debate relativo à questão da estratificação social no Brasil. Solicitaram-se mais informações sobre disputas ocorridas entre senhores e seus escravos nos adros das igrejas, sobretudo durante celebração de ofícios divinos. Já na parte final do debate, pediram-se esclarecimentos adicionais sobre as metodologias ou mecanismos utilizados em territórios tão extensos nas visitas episcopais, indagando se havia estratégias específicas para a todos chegar no imenso território dependente da diocese. Também a questão dos emolumentos pagos pela administração de certos sacramentos, estabelecidos por determinação régia, teria conhecido na sua prática uma multiplicidade de outras taxas que a própria máquina administrativa do poder local vigiava, tendo-se sugerido a necessidade de metodologias comparativas com o que se verificava no reino para melhor apurar especificidades imperiais e até para tentar colmatar algumas lacunas documentais relativamente à actividade episcopal no Brasil.